

REQUERIMENTO Nº

Senhor Presidente,

Os vereadores que este subscrevem, na forma regimental, requerem, nos termos do inciso XIV do art. 40 e §1º do art. da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Promulgada em 05 de abril de 1990, atualizada até a Emenda à Lei Orgânica nº 033 de agosto/2011, e na forma do art. 52 do Regimento Interno desta casa, a abertura de CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para apurar, no período de sessenta dias a partir de sua constituição, prorrogáveis por mais sessenta dias, a tramitação da concessão dos alvarás de construção emitidos pelo poder executivo municipal, em decorrência do relatório da comissão constituída pelo Decreto 10754/2013, lavrado pelo Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA

Segundo foi amplamente divulgado pela imprensa local, o Poder Executivo promoveu, nos últimos três meses, uma análise sobre 150 licenciamentos e decidiu por anular 33 alvarás, ou seja 22% do total analisado. Na verdade, verificaram-se lacunas nas aprovações de 123 processos. Para 90 deles é requerido complementar documentação e/ou revisar projetos, o que representa 60% do total. Apenas 27 projetos, ou seja, 18% do total, menos de 1 em cada 5 processos analisados, encontravam-se regularmente aptos a manterem as licenças requeridas. Segundo a mesma imprensa, e dados do relatório apresentado publicamente no último dia 2 de abril pelo chefe do Poder Executivo, 27 projetos foram aprovados pelo próprio Ex-Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo 18 no último bimestre de 2012.

Segundo o Artigo 52 do Requerimento Interno desta Casa, as CPIs devem ser constituídas para apurar “fato determinado”. No nosso entendimento, existem fatos mais que suficientes para que se promova uma investigação sobre o processo de licenciamento de obras, com a devida identificação de responsabilidades, nas situações de irregularidades ou ilegalidades, colaborando com o Ministério Público, a Justiça e com o próprio Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2011